Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
07-Set-2015 09:27-024512-1/1

Exmº. Srº.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 163 /2015.

Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".

Art. 1º Fica denominada de "***Prefeito Milton Popija***", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 4 de setembro de 2015.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

Milton Popija nasceu em 04 de março de 1938, na cidade Mallet, Estado do Paraná. Filho de Veronica e José Popija. É pai de Mauricio Popija.

Foi prefeito de Pato Branco entre 1973 e 1977, pela Arena. Formado em agronomia, era funcionário da Secretaria de Estado da Agricultura e Abasteciemnto (SEAB). Atuou nas empresas vinculadas, IAPAR e Café do Paraná.

Como prefeito, Popija teve um papel fundamental na organização administrativa do município, contribuindo consideravelmente para o desenvolvimento da cidade.

Segue algumas leis e decretos da gestão do Prefeito Milton Popija que fizeram a diferença na sua administração:

Lei n° 141/73 – Estrutura organizacional-administrativa; Pela lei buscou-se reorganizar a estrutura básica da prefeitura de Pato Branco, após diversas alterações em seu texto inicial, a mesma somente foi revogada pela Lei n° 962/90.

Lei n° 142/73 – Reestruturação de cargos do funcionalismo; Após ter revogado a Lei n° 95/72, o então prefeito assinou a leu que reavaliava os cargos e reestruturou o quadro de funcionários do Município. Alterada por seis vezes, foi revogada pela Lei n° 519/83.

Lei n° 205/75 – Código Tributário; O Código Tributário foi instituído em 1975, e passou por diversas alterações, dentre elas, três foram realizadas na própria gestão de Popija, porém sua revogação aconteceu por meio da Lei Complementar 001/98.

Lei n° 217/76 – Transporte Coletivo de Passageiros; Pela determinação ficou estabelecido critérios no serviço de transporte coletivo. Em seu texto a lei discorria quanto a quem poderia realizar o serviço e as normas de vistoria e penalidades.

Faleceu de causas naturais aos 75 anos de idade na sua residência, na Rua Nereu Ramos, em Pato Branco.

Leunira Viganó Tesser
Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à consideração dos nobres pares o Projeto de Lei que denomina via pública de Prefeito Milton Popija.

O homenageado foi Prefeito Municipal de Pato de Branco na gestão de 1973 até 1977, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do nosso Município. Também foi funcionário do IAPAR – instituto Agronômico do Paraná.

Estes são alguns dos motivos que nos levaram a apresentar esta proposição legislativa de perpetuação do nome deste cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município.

Portanto, contamos com a colaboração dos nobres colegas para a tramitação e aprovação do referido projeto.

Pato Branco, 4 de setembro de 2015.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 4
Visto

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira

Registro Civil

Folha
Nº

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MILTON POPIJA

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00044 085 0015793 91

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Divorciado , 74 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Malét-PR ••	259.159/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
JOSÉ POPIJA e **VERONICA POPIJA**, residente e domiciliad o Rua Nereu Ramos, 742, Brasilia, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, às 08h 30min ••	21	02	2013

Local do falecimento
em domicílio na Rua Nereu Ramos, 742, Brasilia, em Pato Branco-PR ••

Causas
Morte Súbita, Insuficiência Cardíaca, Hipertensão Arterial ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Mauricio Popija ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Airton Rodrigues Portella, CRM nº 14876 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 04 de março de 1938. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era divorciado de Jurema Lourdes de Negri e deixou um (1) filho maior: Mauricio Popija com 41 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 17575940-5, CPF/MF nº 005.805.119-87, Certidão de Casamento Nº 3981, Folhas 60, Livro B-16, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco - PR, 21 de junho de 2013 .

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
EOF70918

Cartório Vieira
REGISTRO CÍVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1571
e-mail => drh@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a pedido, que o Sr. ***MILTON POPIJA,*** foi Prefeito Municipal de Pato Branco no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1977.

Sendo a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente.

Pato Branco, 01 de julho de 2013.

Ademilson Cândido Silva
Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 007 de 03/01/2012
CRA ADM. Nº. 20018

IAPAR

GOVERNO DO PARANÁ

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Declaração

Declaro para os devidos fins, que o Sr. MILTON POPIJA exerceu os seguintes funções no IAPAR – Instituto Agronômico do Paraná:

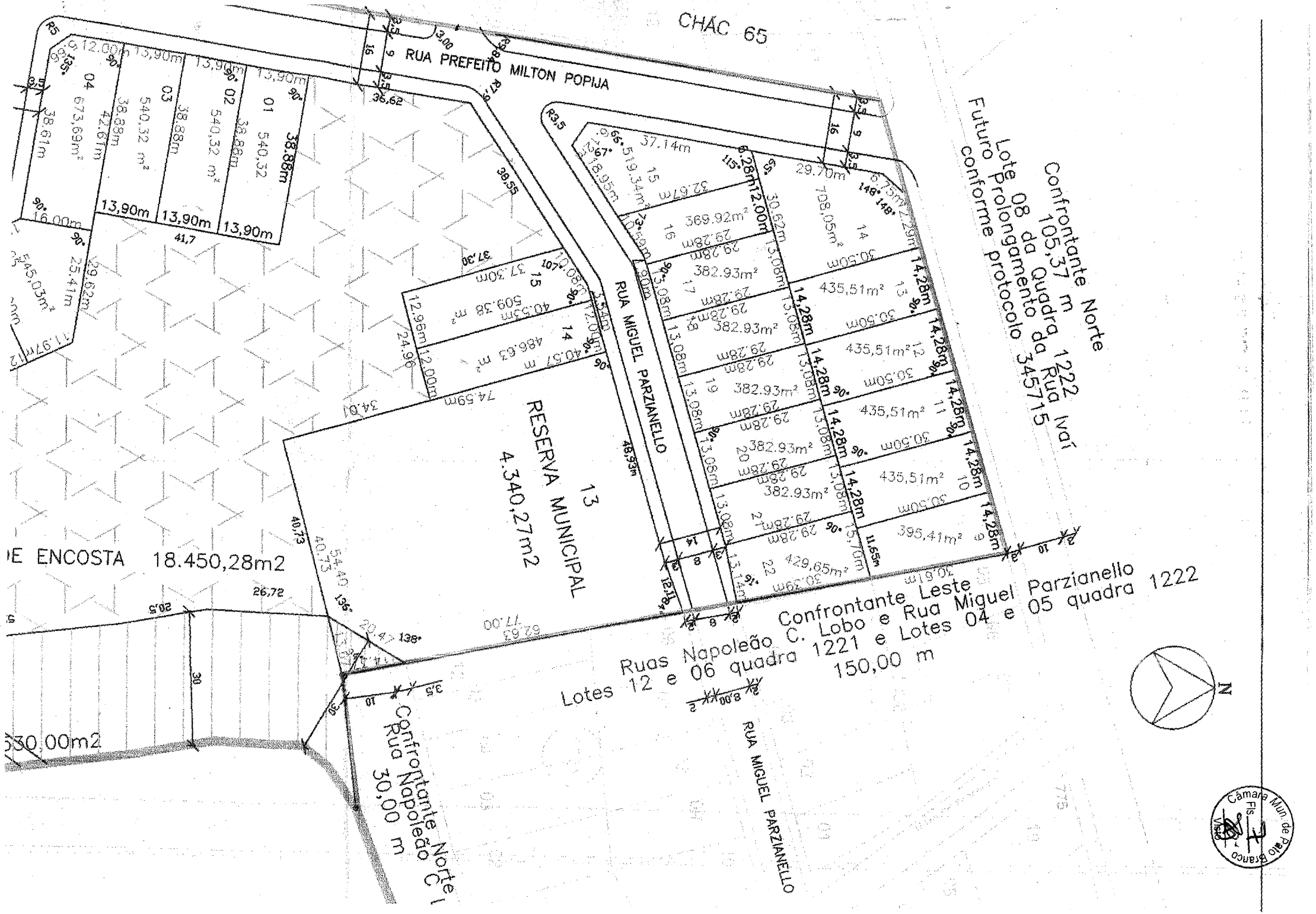
- Técnico II – Administrador do Centro de Produção e Experimentação de Pato Branco, designado pela portaria 3.376/1984 de 01/01/1978 até 18/02/1989;

- Também foi designado para o exercício das funções de Líder Substituto do Programa Suínos a partir de 16/02/1982 – portaria 2.639/82.

Pato Branco, 12 de julho de 2013.

Janaína Dartora
Administradora
Estação Experimental de Pato Branco

IAPAR-Instituto Agronômico do Paraná
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Rod. BR 158 KM 497,7, nº 5517 SR - Caixa Postal 510, CEP 85501-970 –Pato Branco-Paraná-Brasil
Telefone 0xx-46-3213-1140, Fax 0xx-46-3213-1170, http://www.iapar.br e-mail : epbiapar@iapar.br


CHAC 65
RUA PREFEITO MILTON POPIJA
RUA MIGUEL PARZIANELLO
RESERVA MUNICIPAL
13
4.340,27m2
Confrontante Norte
105,37 m
Lote 08 da Quadra 1222 Rua Ivaí
Futuro Prolongamento da Rua Ivaí
conforme protocolo 345715
Ruas Napoleão C. Lobo e Rua Miguel Parzianello
Confrontante Leste
Lotes 12 e 06 quadra 1221 e Lotes 04 e 05 quadra 1222
150,00 m
Confrontante Norte
Rua Napoleão C. L
30,00 m
IE ENCOSTA 18.450,28m2
630,00m2
01 540,32
02 540,32 m²
03 540,32 m²
04 673,69m²
13,90m
38.88m
38.61m
16,00m
41,7
25.41m
45,03m²
509,38 m²
486,63 m²
369,92m²
382,93m²
435,51m²
382,93m²
435,51m²
382,93m²
435,51m²
382,93m²
435,51m²
395,41m²
429,65m²
708,05m²
519,34m²
74,59m
48,93m
82,63
77,00
40,73
54,40
26,72
28,5
39
37,14m
29,70m
32,67m
30,62m
30,50m
14,28m
29,28m
N

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 163/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Prefeito Milton Popija"**, a via pública localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Jardim Floresta 02, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de setembro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 163/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 163/2015, de 9 de setembro de 2015 – Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Leunira Viganó Tesser, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Prefeito Milton Popija", a via pública localizada no Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco — Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 21 de setembro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-13:40-024/16-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 163/2015

Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".

Art. 1º Fica denominada de "*Prefeito Milton Popija*", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6482 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.675, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015
Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Prefeito Milton Popija", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0952

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.675, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Prefeito Milton Popija", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod160355

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 163/2015

RECEBIDA EM: 9 de setembro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".
(no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta)

AUTORA: Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de setembro de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28 de setembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 511, de 30 de setembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4675, de 2 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6482 de 6 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 952 de 6 de outubro de 2015.